

**GRAU GESTÃO DE ATIVOS LTDA**

NIRE 35.219.773.644

CNPJ 07.252.227/0001-73

**MANUAL DE SUTABILITY**

**Fevereiro de 2018**

## 1. Introdução

O presente manual tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para prestação adequada e regular dos serviços de gestão de patrimônio financeiro, de modo a compatibilizar a seleção, alocação e realocação de patrimônio financeiro pela Grau Gestão de Ativos Ltda. (a “**Gestora**”) ao perfil de cada investidor, por meio da gestão de carteiras ou de fundos exclusivos e/ou reservados.

A metodologia e os procedimentos internos ora estabelecidos foram desenvolvidos em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, e vinculam todos os colaboradores da Gestora.

## 2. Perfil do Investidor

O Perfil do Investidor será definido a partir das informações coletadas em questionário próprio, destinado à apuração da situação financeira, experiência e objetivos de investimento do cliente.

A situação financeira deverá decorrer da avaliação do montante declarado como receitas regularmente auferidas pelo cliente, dos ativos e demais valores a integrar o seu patrimônio e a necessidade declarada de arrecadação futura de recursos. Em complemento, serão considerados os custos inerentes ao investimento, a fim de evitar a onerosidade excessiva ou a inadequação do produto, serviço ou operação à condição financeira do cliente.

A experiência, por sua vez, deverá ser mensurada quantitativa e qualitativamente, em razão da natureza, volume e frequência das operações realizadas pelo investidor. A capacidade de compreensão dos riscos relacionados ao investimento decorrerá também da bagagem acadêmica e profissional detida pelo cliente (exceto quando se tratar de pessoa jurídica), bem como da familiaridade e período de atuação no mercado de valores mobiliários.

Por fim, os objetivos vislumbrados pelo cliente quando da contratação com a Gestora serão delineadas através das preferências declaradamente expressas quanto à assunção de riscos, a finalidade e o limite temporal delimitado à manutenção do investimento. As expectativas depositadas, todavia, não implicam em qualquer garantia por parte da Gestora, ou de qualquer um de seus contratados, dirigentes, prepostos ou funcionários, de que a aplicação alcançará os resultados esperados ou pretendidos pelo cliente em termos de desempenho e rentabilidade.

O resultado apurado a partir do referido questionário permitirá a classificação do cliente nas seguintes categorias de risco:

- a) **Perfil de risco conservador** – Investidor que pretende a preservação do capital investido e a rentabilização superior à proporcionada pelas aplicações tradicionais, com capacidade financeira e emocional para incorrer em perdas parciais reduzidas do capital investido, em condições de mercado normais de acordo com os padrões históricos.
- b) **Perfil de risco moderado** – Investidor que pretende alcançar rentabilidades superiores às proporcionadas pelas taxas de juro correntes, com capacidade financeira e emocional para assumir risco de incorrer em perdas parciais moderadas

do capital investido, em condições de mercado normais de acordo com os padrões históricos.

- c) **Perfil de risco arrojado** – Investidor que pretende alcançar rentabilidades elevadas, possuindo para o efeito capacidade financeira e emocional para assumir o risco de incorrer em perdas do capital investido, que em condições adversas de mercado para os investimentos efetuados, poderão ser elevadas.
- d) **Perfil de risco agressivo** – Investidor que pretende alcançar rentabilidades muito elevadas para os seus capitais. Este investidor possui um nível muito elevado de tolerância ao risco de perda dos capitais investidos e compreende a relação indissociável existente entre risco e rentabilidade.

De modo a apresentar de forma mais clara os perfis de investimento acima expostos e os riscos relativos a cada um deles, a Gestora indica abaixo tabela de alocação por classes de ativos com relação a cada perfil de investimento (perfil de risco conservador, perfil de risco moderado, perfil de risco elevado, perfil de risco agressivo).

**Ressalta-se que os limites de alocação poderão ser pactuados de forma diversa pelo cliente, individualmente e por escrito, em documento a ser anexado ao respectivo contrato de gestão de carteira, no qual o cliente dá ciência e assume o risco em adotar uma carteira com alocações diversas da recomendada pela Gestora em razão do seu perfil de investimento.**

**Em relação aos fundos de investimento, os limites de alocação a serem observados serão sempre os estabelecidos na respectiva política de investimento disposta no regulamento.**

Tabela de Alocação segundo o perfil do Investidor				
Classe de Ativo	Perfil de Cliente			
	Conservador	Moderado	Arrojado	Agressivo
Renda Fixa - Títulos Públicos	de 0% até 100%	de 0% até 100%	de 0% até 100%	de 0% até 100%
Renda Fixa - Títulos Privados com garantia em (FGC)	de 0% até 50%	de 0% até 100%	de 0% até 100%	de 0% até 100%
Renda Fixa - Títulos Privados	de 0% até 20%	de 0% até 80%	de 0% até 100%	de 0% até 100%
Renda Variável (sem Alavancagem)	de 0% até 20%	de 0% até 50%	de 0% até 80%	de 0% até 100%
Renda Variável (com Alavancagem)	0%	de 0% até 30%	de 0% até 50%	de 0% até 100%
Alternativos	de 0% até 20%	de 0% até 80%	de 0% até 100%	de 0% até 100%

Alternativos: Fundos Multimercados, Fundo Imobiliário, FIDC's, Outros (Ouro, Moedas, COE's, etc)

### 3. Processo de *Suitability*

A cada um dos clientes, classificados nas categorias referidas no item anterior (“Perfil do Investidor”), caberá um arranjo de ativos e operações, necessariamente compatíveis com a sua experiência, horizonte de tempo, objetivos da aplicação financeira e tolerância ao risco declarada pelo cliente. Os arranjos mencionados serão formados a partir da análise dos riscos associados aos ativos, do perfil dos emissores dos ativos, da existência de garantias e de prazos de carência, dentre outros fatores relevantes.

A verificação da compatibilidade tecida entre o perfil do investidor e gestão de patrimônio financeiro consiste justamente no processo de *suitability*, a garantir (i) a prestação adequada de serviços pela Gestora, (ii) a proteção dos interesses do investidor e (iii) a harmonização

do mercado de valores mobiliários. O controle ora em questão deve ser exercido por todos os funcionários e colaboradores envolvidos na gestão do patrimônio financeiro, cabendo ao órgão de administração da Gestora supervisionar o cumprimento do processo de *suitability*.

Fica expressamente vedada a seleção de ativos inadequados ao Perfil do Investidor, bem como a utilização de informações desatualizadas ou que impossibilitem a identificação do Perfil de Investidor. Excetuam-se dessa vedação os casos em que o cliente tenha anuído expressamente com o desenquadramento de *suitability*, conforme o “Termo de Ciência de Desenquadramento de *Suitability* e Ciência de Risco” (Anexo I-A e Anexo I-B).

A autorização retro mencionada ficará anotada nos registros cadastrais do cliente, sobretudo quando a autorização extraordinária se tornar prática recorrente do cliente, ocasião na qual será sugerido ao cliente a revisão de seu perfil.

Ainda, eventuais desenquadramentos ocasionados pela atualização das categorias de produtos serão identificados pela Gestora, que exercerá o controle mensal sobre os dados cadastrados no sistema operacional. Verificada a ocorrência do desenquadramento, o cliente será devidamente comunicado para adotar uma das seguintes medidas: (i) adaptar seu perfil de investidor; (ii) substituir a aplicação anteriormente escolhida; ou (iii) autorizar, por escrito, a manutenção da referida aplicação.

Igualmente, os investidores deverão ser especialmente instruídos acerca dos produtos considerados complexos, no que tange os riscos envolvidos na estrutura recomendada, quando comparados com produtos denominados “tradicionais”; além dos obstáculos a determinar seu valor, em virtude, dentre outras razões, de sua baixa liquidez.

#### 4. Deveres Periódicos Impostos aos Colaboradores

O processo de *suitability* passa ainda a ser complementado por meio da elaboração, pela administração da Gestora, de relatório semestral até o último dia útil dos meses de janeiro e julho de cada ano, atestando o cumprimento das regras de *suitability* ora estabelecidas, e reportando ainda os casos de exceção, cujas operações foram autorizadas por ordem do cliente através da assinatura de “Termo de Ciência de Desenquadramento de *Suitability* e Ciência de Risco”. Nessa mesma ocasião, sugestões serão ofertadas para desenvolvimento dos mecanismos aqui estabelecidos, bem como para o saneamento de eventuais deficiências.

Ainda, tanto os perfis dos investidores, quanto a classificação dos ativos investidos, deverão ser submetidos a reexame a cada dois anos para fins de atualização. Quanto à manutenção de arquivos, todos os documentos e declarações pertinentes aos serviços de gestão de patrimônio financeiro deverão ser conservados, seja por meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar da última operação realizada em nome do mesmo.

Anualmente serão promovidos treinamentos para todos os colaboradores da Grau Gestão de Ativos Ltda., instruindo-os acerca das normas e processo de *suitability* aqui estabelecidos.

#### 5. Disposições Finais

O processo de *suitability* instituído pelo presente manual não se aplicará aos investidores profissionais ou qualificados, conforme descrição do art. 9º da Instrução CVM nº 539/2013, sendo exigível a assinatura de declaração pelos mesmos, nos termos do Anexo 9-A e Anexo 9-B. A condição do cliente como pessoa jurídica de direito público ou a administração discricionária de sua carteira de valores mobiliários por administrador devidamente credenciado pela CVM justificam a inaplicabilidade dos mecanismos de verificação de compatibilidade e adequação.

Este manual foi devidamente aprovado pelos administradores da Grau Gestão de Ativos Ltda., devendo as regras e procedimentos ora estabelecidos serem respeitados e aplicados por todos os colaboradores.

**ANEXO 9-A**

**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL**

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Data e local,

\_\_\_\_\_  
[Inserir nome do investidor]

**ANEXO 9-B**

**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO**

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Data e local,

\_\_\_\_\_  
[Inserir nome do investidor]

## ANEXO I-A

**TERMO DE CIÊNCIA DE DESENQUADRAMENTO DE *SUITABILITY* E CIÊNCIA DE RISCO**

Pelo presente, eu, (nome), brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, (cidade), (estado), com base no disposto no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Atividade de Gestão de Patrimônio Financeiro no Mercado Doméstico, e em atenção aos procedimentos de *Suitability* adotados pela Grau Gestão de Ativos Ltda., declaro estar ciente de que o(s) ativo(s) descrito(s) no Anexo I-B no qual eu pretendo investir, ou, conforme aplicável, a alocação nos percentuais descritos no referido Anexo I-B, está em desconformidade com o meu perfil de *suitability*.

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente do desenquadramento ora apontado, e que desejo efetuar esse investimento, isentando a Grau Gestão de Ativos Ltda, inscrita sob CNPJ 07.252.227/0001-73, de qualquer tipo de responsabilidade decorrente desse desenquadramento de perfil.

Declaro ainda estar ciente de todos os riscos relacionados ao ativo descrito no Anexo I-B, inclusive, conforme aplicável, os seguintes:

- (i) Risco de mercado: os ativos contabilizados a valor de mercado são passíveis de serem influenciados por fatores econômicos gerais e específicos, como, por exemplo, ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores, que podem, dessa forma, causar oscilações e depreciações nos preços dos ativos.
- (ii) Risco de crédito: caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplemento dos emissores dos ativos adquiridos, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor dos rendimentos e/ou do principal do ativo. O investidor está sujeito a risco de perda substancial do ativo em caso de eventos que acarretem o seu não pagamento, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial do emissor do ativo.
- (iii) Risco de liquidez: caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelo ativo nos respectivos mercados em que é negociado, podendo a Gestora encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar o ativo pelo preço e no tempo desejados.
- (iv) Risco de concentração: a eventual concentração em ativos de determinado tipo ou de determinado emissor pode aumentar a exposição do investidor aos riscos mencionados acima.
- (v) Risco pela utilização de derivativos: no que diz respeito às estratégias com derivativos, cabe ressaltar que o preço dos derivativos depende, além do preço do ativo base no mercado à vista, de outros parâmetros de apuração, baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo base permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos e conseqüentemente, ganhos ou perdas. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer discontinuidades substanciais ocasionadas por eventos isolados e/ou diversos. A utilização de estratégias com derivativos pode resultar em



significativas perdas patrimoniais, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do investidor de aportar recursos adicionais.

- (vi) Risco cambial: o ativo atrelado direta ou indiretamente à variação da moeda estrangeira poderá apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.
- (vii) Risco decorrente da oscilação de mercados futuros: o ativo pode estar sujeito a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação e precificação do ativo poderão ser prejudicadas.

Local, Data

---

[Nome]

**ANEXO I-B**

**DESCRIÇÃO DO ATIVO**

Emissor do ativo	
Tipo do ativo	
Data de emissão	
Série	
Volume negociado	
Descrição do eventual desenquadramento no que diz respeito ao limite por emissor e por tipo de ativo	